



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 901, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1988 A 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso V, combinado com os artigos 28 e 29, § 5º, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1988 a 1990, de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único, da Constituição Federal, e no artigo 5º do Ato Complementar nº43, de 29 de janeiro de 1969, constituído de Projetos e Atividades, classificados de acordo com a Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos, no montante de Cz\$78.510.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos e dez mil cruzados), assim distribuídos

DISTRIBUIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	T O T A L
1988	9.910.000,00	9.910.000,00
1989	20.700.000,00	20.700.000,00
1990	47.900.000,00	47.900.000,00

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas provêm das seguintes origens:

DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
	PRÓPRIOS	OUTROS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	78.510.000,00	-	78.510.000,00
TOTAL	78.510.000,00	-	78.510.000,00

Art.3º - A realização das despesas de capital obedecerão, em cada exercício financeiro, as normas estabelecidas pela execução do respectivo orçamento anual.

Art.4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento, pelo procedimento tomado para o exercício do orçamento anual.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1988.

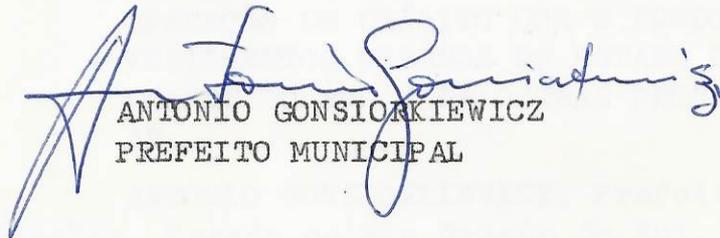
.....



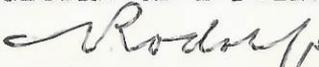
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

.....
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 30 de novembro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO